

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. - BELOTUR E A PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA

Processo Administrativo nº 01-026.556/20-98 – 55377 – PE 003/2020

A **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, como CONTRATANTE, e a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33, estabelecida na Av. Benjamin Constant, 322, Centro, Varginha/MG, CEP 37.010-000, representada por Bianca Ribeiro da Silva Ramos, CPF nº 085.978.246-89, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do processo administrativo em epígrafe, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Fica renovado o contrato de *prestação de serviços de impressão e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, instalação, configuração, manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e impressão segura de cópias*, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência originário da licitação, proposta atualizada da Contratada, manifestações nos autos e conforme disposto no art. 94 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 Renova-se o contrato em questão por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas de execução contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 2805.1100.23.695.086.2900.0001.339040.01.0000.100.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 O contrato em tela poderá ser rescindido antecipadamente (antes do término do período de vigência mencionado), com a conclusão de novo processo licitatório, sem prejuízos para a BELOTUR.



CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A Contratada prestará à Contratante garantia prévia no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 Segue sendo competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente desta contratação.

E, por restar assim acordado, assinam as partes este documento, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.


Gilberto César C. de Castro - Mat. 00000000
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL

Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTES/A – BELOTUR

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA

**BIANCA
RIBEIRO DA
SILVA
RAMOS:
08597824689**

Assinado digitalmente por BIANCA
RIBEIRO DA SILVA RAMOS:08597824689
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OJ=21845437000130
OU=Identificadora, CN=BIANCA
RIBEIRO DA SILVA RAMOS:08597824689
Razão: Eu sou o signatário deste
documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-07-30 09:27:41
Foxit Reader Versão: 9.7.2

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: